



## 2.º REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PAREDES

### Discussão Pública - Ficha de Ponderação

(Discussão Pública nos termos do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio)

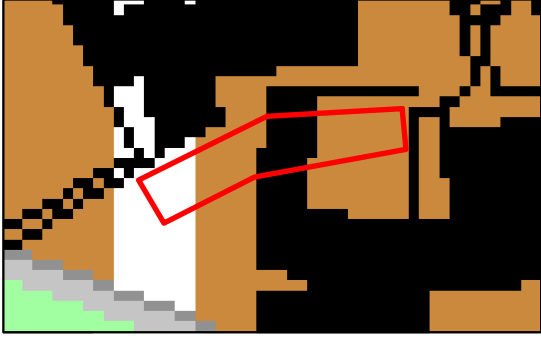

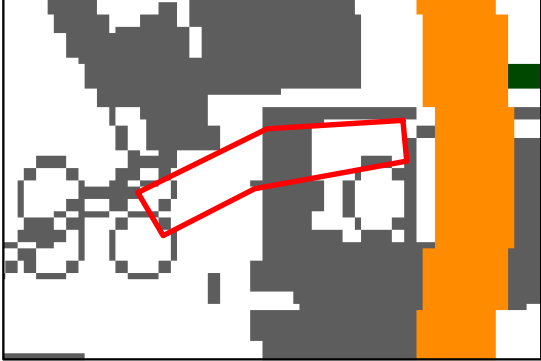
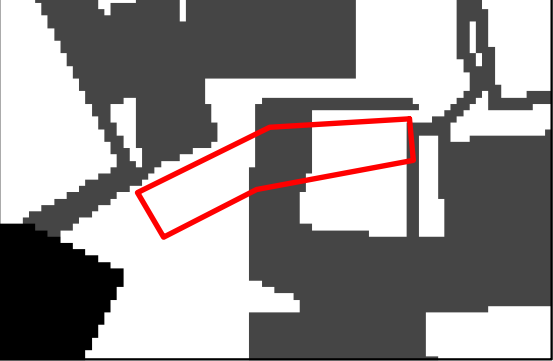
1. IDENTIFICAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO
<b>N.º DO PROCESSO : 157/24DP2RPDM</b>
<b>NIPG : 4063/24</b>

2. NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO	
	Regulamento
X	Planta de Ordenamento I - Classificação e Qualificação do Solo
	Planta de Ordenamento II – Programação e Execução
	Planta de Ordenamento - Outra(s)
	Planta de Condicionantes
	Relatório Ambiental

3. RESUMO DA EXPOSIÇÃO
<p><i>"Vimos por este meio pedir a desafetação daquele polígono denominado na planta como zona de Baixa Densidade (BD) e Espaços Mistos de Usos Silvícola e Agrícola (FMUSA) passando este para Espaços Habitacionais de Nível II (EHII)."</i></p>

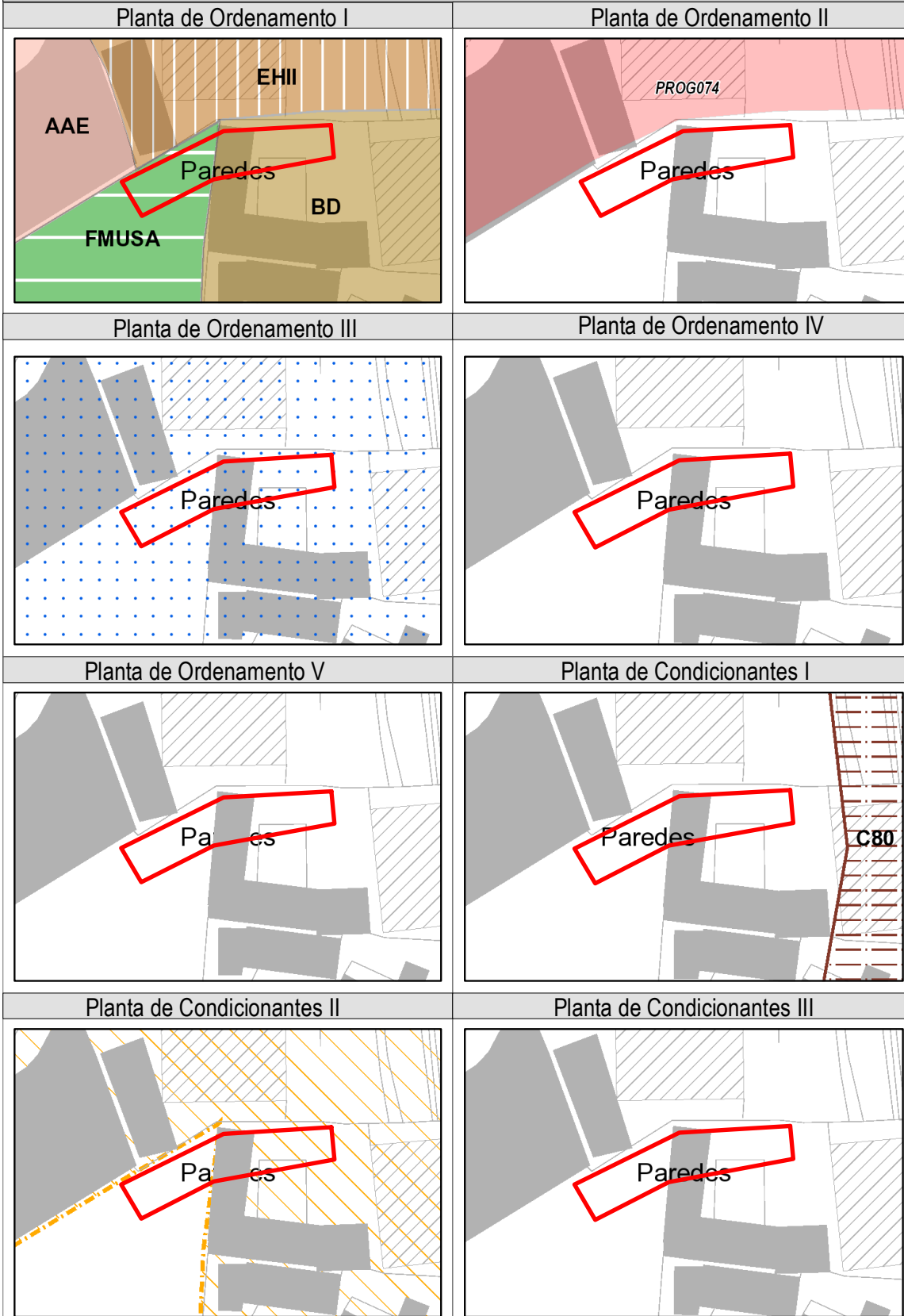
4. LOCALIZAÇÃO DA PARCELA   LOTE   PROPRIEDADE




5. ENQUADRAMENTO DA PARCELA DO PDM EM VIGOR (PDM 2021)	
Planta de Ordenamento	Planta Anexa à Planta de Ordenamento
	
Planta de Condicionantes	Planta Anexa à Planta de Condicionantes
	



6. ENQUADRAMENTO DA PARCELA NA PROPOSTA DA 2.ª REVISÃO DO PDM





#### 7. PONDERAÇÃO / ANÁLISE TÉCNICA

Da análise técnica da exposição, destaca-se as seguintes observações:

1. A pretensão versa a alteração da classificação e qualificação, alterando de Espaço de Uso Misto Silvícola e Agrícola e Espaço de Baixa Densidade para Espaço habitacional nível II.
2. O terreno não está urbanizado, embora possua algumas infraestruturas urbanas.
3. Considerando o projeto de cadastro do SINERGIC e a delimitação constante da presente participação, a pretensão versa o logradouro da edificação (moradia) contígua a sul, e uma parcela interior, numa zona onde dominam as habitações unifamiliares de dois pisos, características do espaço de baixa densidade, sendo que o local não possui todas as infraestruturas urbanas necessárias para ser integrado em espaço habitacional, nem está prevista a sua provisão.
4. Face ao exposto, considera-se desaconselhável a alteração da qualificação e a integração em espaço habitacional de nível II, com índice e n.º de pisos dissonantes do local, pelo que a pretensão não foi acomodada.

#### 7. DECISÃO

	Acomodado		Previsto no Plano
	Parcialmente acomodado		Fora do âmbito do Plano
	Pedido de esclarecimento	X	Não Acomodado